



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5978/2026

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

24/06/2026

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 125/2026](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.978, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 927/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
9	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	100.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
13	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	2.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
21	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	130.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
22	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
87	10.304.0024.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	70.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2566-F91B-25F0-5506.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

88	10.304.0024.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
112	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	360.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
12	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
19	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-360.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
25	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
36	10.301.0024.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-200.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				
99	10.305.0024.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025.

Art.4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2566-F91B-25F0-5506.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 24 de junho de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2566-F91B-25F0-5506.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 26/06/2026 10:28

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 29/06/2026 11:08



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2566-F91B-25F0-5506.